



**Resenha Da Nota De Empenho** Nº 2025NE000422 – FERJ; Data De Emissão: 24/02/2025; Processo Administrativo Nº 12074/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Luis Felipe Castro Pinheiro CPF 024.177.673-25. **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Judicial Luis Felipe Castro Pinheiro, médico, nomeado(a) nos autos do processo nº 0847198-07.2024.8.10.0001, para elaboração de laudo e perícia técnica, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 232/2016 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários fixados pelo magistrado: R\$ 550,00. (Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial De Modernização E Reparelhamento Do Judiciário – FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição De Justiça – Ferj. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

**Resenha Da Nota De Empenho** Nº 2025NE000427 – FERJ; Data De Emissão: 24/02/2025; Processo Administrativo Nº 13229/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Antônio Carlos Ribeiro. CPF 282.053.673-53. **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Judicial Antônio Carlos Ribeiro, médico, nomeado(a) nos autos do processo nº 0807079-72.2022.8.10.0001 para realização de perícia médica e elaboração de laudo pericial, conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários arbitrados pelo Juiz: R\$ 1.100,00. Processo originário do Juízo 7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

**Resenha Da Nota De Empenho** Nº 2025NE000432 – FERJ; Data De Emissão: 24/02/2025; Processo Administrativo Nº 79173/2024 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Karolyne Rocha da Silva. CPF 050.249.953-25. **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao (à) Perito(a) Judicial Karolyne Rocha da Silva, Engenheira Civil, nomeado(a) nos autos do processo nº 0811344-05.2019.8.10.0040 para realização de perícia técnica e elaboração de laudo pericial, conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00. Valor referente à antecipação(50%): R\$ 555,00. Processo originário do Juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz.

**Resenha Da Nota De Empenho** Nº 2025ne000434 – FERJ; Data De Emissão: 24/02/2025; Processo Administrativo Nº 10.001/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Karolyne Rocha Da Silva CPF.050.249.953-25 **Histórico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Karoline Rocha da Silva, Engenheira Civil, nomeado(a) nos autos dos processos nº 000.294.93.2011.8.10.0040 para elaboração de laudo técnico pericial, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários arbitrados pelo juiz para cada perícia: R\$ 370,00. Valor total: R\$ 1.110,00. Valor referente à antecipação (50%): R\$ 555,00. Processo originário do Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da comarca de Imperatriz-Ma. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial De Modernização E Reparelhamento Do Judiciário – FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição De Justiça – Ferj. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000363/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.393/2024); DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025; CREDOR: MARIA DE LOURDES SALES MIRANDA, CPF: 267.707.173-87; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL MARIA

DE LOURDES SALES MIRANDA, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000359/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.381/2024); DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025; CREDOR: MARIA DE LOURDES SALES MIRANDA, CPF: 267.707.173-87; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL MARIA DE LOURDES SALES MIRANDA, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 88 - DPGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.** O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 004/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), a serem instalados no Município de **Itapecuru- Mirim/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo                 | Matrícula |
|----------------------------|-------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato         | Luiz Roberto da Costa Gomes   | 2743888   |
| Fiscal Administrativo      | Maria Imaculada Rego Ferreira | 2746592   |
| Fiscal Técnico             | Juliana Rachel Vidigal do Ó   | 2744654   |



**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 20 de fevereiro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

**PORTARIA Nº 89 - DPGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.** O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 005/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), a serem instalados no Município de **Pinheiro/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo                 | Matrícula |
|----------------------------|-------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato         | Luiz Roberto da Costa Gomes   | 2743888   |
| Fiscal Administrativo      | Maria Imaculada Rêgo Ferreira | 2746592   |
| Fiscal Técnico             | Nayara Fonseca Matos          | 2744530   |

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 20 de fevereiro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

**PORTARIA Nº147 - DPGE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.** O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho nº 2025NE000254**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **NILSON RIBEIRO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.928.398/0001-00, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas institucionais da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no exercício de 2025 e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

| Hierarquia de Fiscalização | Nome Completo             | Matrícula |
|----------------------------|---------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato         | Yêda Carvalho Rodrigues   | 2745206   |
| Fiscal do Contrato         | Alison do Amarante Bastos | 2748804   |

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 21 de fevereiro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

Portaria 082, de 24 de fevereiro de 2025. **Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária de Interesse Misto do núcleo urbano denominado Taioba, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Matões.** Estado do Maranhão. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do Tribunal de Justiça (NGF-TJMA), e com fundamento no art. 28. II. da Lei 13.465/2017, **RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR** processo administrativo, a fim de garantir procedimento de regularização fundiária de interesse misto em favor de moradores do núcleo urbano denominado **BAIRRO TAIOBA**, localizado no perímetro urbano da cidade de Matões, instituído assim pela Lei Municipal nº 790, de 13 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 17, §4º, do Provimento 102022 da CGJ/TJMA. **§1º** Por essa modalidade, a população de baixa renda será regularizada por meio de EURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E. **Parágrafo único.** O aludido feito administrativo será presidido pelo servidor **José Neres Soares**, Secretário Municipal de Regularização